

REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER
REDE DE FRENTE

EDITAL Nº 09/2026/REDE DE FRENTE

MOSTRA ESTUDANTIL DE ARTE 2026

Tema: Cores que Gritam: Dignidade, Respeito e Voz

COMPREENDENDO O TEMA

O tema **Cores que Gritam: Dignidade, Respeito e Voz** orienta um projeto educacional de Pintura em Tela que utiliza a arte para valorizar Mulheres, promover seus direitos e conquistas e estimular o enfrentamento da violência. As cores simbolizam a diversidade feminina e expressam mensagens de empoderamento, esperança e transformação, sem representações diretas de violência.

Com abordagem educativa e preventiva, o projeto incentiva a conscientização, o respeito e o protagonismo feminino, contribuindo para a formação cidadã e a promoção da igualdade e da dignidade.

CONHECENDO O PROJETO

A violência contra Mulheres é uma grave violação dos direitos humanos e sua prevenção deve ser promovida desde o ambiente escolar. Em consonância com a Lei nº 14.164/2021, que estabelece a inclusão de conteúdos voltados à prevenção da violência contra Mulheres na educação básica, este projeto propõe a utilização da Pintura em Tela como ferramenta pedagógica de sensibilização e reflexão. Por meio da arte, as(os) estudantes são estimuladas(os) a compreender a temática, desenvolver empatia, promover o respeito e contribuir para a construção de uma cultura de igualdade e não violência.

REGULAMENTO

A Mostra Estudantil de Arte 2026 é uma realização da Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica Contra a Mulher de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT – Rede de Frente, em parceria com a Diretoria Regional de Educação (DRE/Seduc-MT), Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e

Secretaria Municipal de Turismo de Barra do Garças-MT. O objetivo é fomentar a discussão sobre a temática dentro dos ambientes educacionais, levando a reflexão sobre o assunto às escolas que contemplam o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, no âmbito dos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT. A referida atividade faz parte da Prática Rede de Frente em seu Eixo V, qual seja: Prevenção e Sensibilização Social.

1 DO OBJETO

1.1 Este edital tem como finalidade regulamentar e orientar as inscrições para a Mostra Estudantil de Arte 2026, realizada pela Rede de Frente, em parceria com a Diretoria Regional de Educação (DRE/Seduc-MT), Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Turismo de Barra do Garças-MT.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 Visando contemplar as especificidades do trabalho com o público infantojuvenil em suas diferentes faixas etárias (do 6º ano do Ensino Fundamental II ao Ensino Médio), serão consideradas 07 (sete) categorias de participação com produções coletivas e a Categoria Especial dedicada à participação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Barra do Garças-MT. Cada sala/turma fará a pintura de 01 (uma) única tela, que será inscrita nas categorias a seguir:

- a) 6º ano do Ensino Fundamental II
- b) 7º ano do Ensino Fundamental II
- c) 8º ano do Ensino Fundamental II
- d) 9º ano do Ensino Fundamental II
- e) 1º ano do Ensino Médio
- f) 2º ano do Ensino Médio
- g) 3º ano do Ensino Médio
- h) Categoria Especial

2.1.1 As salas/turmas da Educação de Jovens e Adultos (EJA) deverão ser inscritas na categoria correspondente ao 3º ano do Ensino Médio conforme item 2.1.g.

2.1.2 As classes multisseriadas do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio deverão ser inscritas nas categorias do 9º ano e 3º ano, respectivamente, com a indicação de classe multissérie/Fundamental ou classe multissérie/Ensino médio, no formulário de inscrição da sala/turma.

2.1.3 A APAE de Barra do Garças-MT poderá inscrever 01 (uma) Pintura em Tela na Mostra Estudantil de Arte 2026, como Categoria Especial, a qual não será submetida a avaliação técnica e popular.

2.1.3.1 Havendo a inscrição da produção artística da APAE, sua participação será reconhecida com a premiação total de 01 (uma) categoria, R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), que deverá ser revertida para o bem comum da escola, por meio da aquisição ou contratação de produtos e/ou serviços, com a apresentação obrigatória da nota fiscal correspondente à Comissão Organizadora da Mostra Estudantil de Arte 2026, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, a qual deverá ser encaminhada ao e-mail mostraestudantilrededefrente@gmail.com.

3 DA MODALIDADE DA ARTE VISUAL

3.1 As produções artísticas inscritas em todas as categorias (6º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio e a Categoria Especial) deverão ser realizadas na modalidade de Pintura em Tela.

3.2 As Pinturas em Tela deverão abordar o tema de forma positiva, evitando representações diretas de violência como: sangue e ferimento, agressão física, armas, cenas de abuso sexual, cenas de cárcere ou confinamento, violência simbólica exagerada (fogo, explosões, destruição de corpos ou símbolos de opressão muito explícitos), entre outras abordagens com representações hostis.

3.2.1 As pinturas em tela poderão abordar em sua arte visual a importância da denúncia nos casos de violência, a informação como mecanismo de prevenção, a participação da sociedade, a sororidade, as conquistas históricas, a resiliência, o empoderamento da Mulher, entre outras abordagens positivas.

3.3 Sobre o Uso de Estilos e Referências Estéticas

3.3.1 A Mostra Estudantil de Arte 2026, com o tema **Cores que Gritam: Dignidade, Respeito e Voz**, incentiva as(os) alunas(os) a buscarem referências em movimentos artísticos que historicamente deram voz a causas sociais e humanas. É fundamental, contudo, distinguir a inspiração estética da reprodução indevida.

3.3.2 Estilo como Ferramenta de Grito

3.3.2.1 O uso de linguagens visuais consagradas como o vigor das pinceladas do Expressionismo, o simbolismo do Modernismo Brasileiro, a força do Muralismo ou a estética direta do Cartazismo e Grafite Urbano é permitido e encorajado como forma de potencializar a mensagem das(os) alunas(os).

3.3.3 Exemplo Prático de Originalidade no Tema

3.3.3.1 Uso de Estilo (Aceitável): utilizar a estética do Expressionismo de *Van Gogh* (com suas pinceladas onduladas e cores intensas) para representar o "grito" silencioso de alguém que busca por Respeito, ou pintar um punho erguido em defesa da Dignidade utilizando os padrões geométricos de Romero Britto. Nestes casos, a técnica é uma ferramenta para uma mensagem autoral e pertinente ao tema.

3.3.3.2 Cópia (Penalizada): reproduzir uma ilustração famosa de "mãos dadas" ou "rostos chorando" encontrada no *Pinterest*, sem adicionar elementos que contextualizem a Voz própria das(os) alunas(os) ou a realidade da sua comunidade.

3.3.3.3 A Força da Releitura: a releitura será valorizada quando a(o) aluna(o) utilizar uma estrutura clássica para dar um novo sentido à Dignidade. Exemplo: utilizar a composição

de uma obra clássica de resistência para representar a rede de proteção e o acolhimento oferecido pela Rede de Frente.

4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENTREGA DE MATERIAIS

4.1 As pinturas em tela inscritas na Mostra Estudantil de Arte 2026 deverão ser realizadas em telas de tamanho 40x60cm, com tinta acrílica diluída em água.

4.2 A Comissão Organizadora da Mostra Estudantil de Arte 2026 fará a entrega do *kit* pintura às escolas inscritas, de acordo com o número de salas/turmas indicadas pela instituição de ensino, no formulário de inscrição da escola.

4.2.1 O *kit* de pintura conterá:

- a) 01 tela 40x60cm;
- b) 01 conjunto de pincéis;
- c) 06 frascos de tintas de 15ml, com cores primárias.

4.2.2 Cada sala/turma indicada no formulário de inscrição da escola receberá 01 (um) *kit* de pintura, conforme item 4.2.1, no período de 01 a 10 de abril de 2026.

4.2.3 A indicação do número de salas/turmas descrita no formulário de inscrição da escola não impedirá a instituição de ensino de realizar a inscrição de outras salas/turmas no período correspondente, desde que a instituição de ensino assuma a responsabilidade do custeio dos materiais para a realização das pinturas em tela adicionais.

5 DA DESCRIÇÃO E MÉTODO

5.1 Para atingir os objetivos do projeto, a iniciativa será composta por 04 (quatro) etapas: visitas nas escolas, Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher, avaliação técnica e popular e evento final.

- a) **Primeira etapa:** Consiste na visita da Comissão Organizadora e colaboradoras(es) do projeto às escolas que ofertam o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio nos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT. A

ação prevê a divulgação e exposição do Edital nº 09/2026/REDE DE FRENTE à direção, coordenação e professoras(es) das instituições de ensino, com vistas a fomentar a participação de todas(os) nas atividades propostas e dirimir eventuais dúvidas.

- b) **Segunda etapa:** A Semana Escolar de Combate à Violência Contra a Mulher será o momento em que as(os) alunas(os) terão acesso aos conteúdos relacionados ao tema **Cores que Gritam: Dignidade, Respeito e Voz**, correlacionando-o com o enfrentamento da violência, conquistas e valorização das Mulheres que será desenvolvido pelas(os) professoras(es) em sala de aula durante essa semana, ocasião em que as(os) estudantes serão preparadas(os) para elaborarem coletivamente 01 (uma) única produção artística por sala/turma para concorrer na Mostra Estudantil de Arte 2026, considerando a modalidade Pintura em Tela.
- c) **Terceira etapa:** A avaliação técnica e popular acontecerá por meio de plataforma digital disponibilizada no site da Mostra: <https://rededefrente.net/mostra2026/>, em que a junção das notas (técnica e popular) comporá a nota final de cada produção artística dentro das categorias.
- d) **Quarta etapa:** O evento final será totalmente virtual com transmissão ao vivo pela plataforma do *YouTube*, no canal oficial da Rede de Frente (<https://www.youtube.com/rededefrente>) e terá como principal objetivo a divulgação das salas/turmas, professoras(es) responsáveis, coordenadoras(es), diretoras(es) e escolas vencedoras de cada categoria, com suas respectivas premiações. Ademais, a escola com maior número de salas/turmas inscritas receberá prêmio em dinheiro, assim como a tela com maior nota técnica entre as vencedoras será divulgada e reconhecida com a gravura da arte no muro externo da instituição de ensino, realizada por um artista local e custeada pela Rede de Frente e Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por meio das Secretarias de Cultura e Turismo. Além disso, o evento final oportunizará momentos de reflexão sobre a temática, mediante apresentações de falas alusivas ao enfrentamento da violência contra Mulheres e de todas as Pinturas em Tela produzidas durante a Mostra Estudantil de Arte 2026.

6 DAS VISITAS NAS ESCOLAS

6.1 As visitas nas escolas ocorrerão entre os dias 02 a 27 de fevereiro de 2026 com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas acerca da participação das instituições de ensino na Mostra Estudantil de Arte 2026 e incentivar o envolvimento nas atividades propostas.

7 DA SEMANA ESCOLAR DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

7.1 A Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, poderá ocorrer no período de 09 a 31 de março de 2026, conforme preferência de cada instituição de ensino. Esse será o momento em que os alunos(as) terão acesso aos conteúdos relacionados ao tema **Cores que Gritam: Dignidade, Respeito e Voz**, correlacionando-o com o enfrentamento da violência, conquistas e valorização das Mulheres. O tema deverá ser desenvolvido pelas(os) professoras(es) em sala de aula durante essa semana, ocasião em que as(os) estudantes serão preparadas(os) para elaborarem coletivamente 01 (uma) única Pintura em Tela por sala/turma para concorrer na Mostra Estudantil de Arte 2026.

7.1.1 A segunda etapa da Mostra Estudantil de Arte 2026, Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, tem como objetivo assegurar o cumprimento do Artigo 2º da Lei nº 14.164/2021, que institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, em todas as instituições públicas e privadas de ensino da educação básica.

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Da Inscrição das Escolas

8.1.1 As inscrições das escolas ocorrerão entre os dias 02 a 06 de março de 2026 mediante o preenchimento de um formulário no site <https://rededefrente.net/mostra2026/>, ocasião em que as instituições de ensino deverão indicar o número de salas/turmas que pretendem participar das Mostra Estudantil de Arte 2026.

8.2 Da Inscrição das Salas/Turmas e Envio das Produções Artísticas

8.2.1 As inscrições das salas/turmas e envio das produções artísticas (imagens/fotos das pinturas em tela) acontecerão entre os dias 13 de abril a 25 de maio de 2026, mediante o

preenchimento de um formulário no *site* <https://rededefrente.net/mostra2026/>, o qual deverá conter a identificação da sala/turma, professora(or) responsável, coordenadora(or), diretora(or) e escola, bem como o uso de estilos e referências estéticas quando adotadas no processo de construção da arte.

8.2.2 Cada sala/turma poderá enviar até 03 (três) imagens/fotos da Pintura em Tela, no momento de sua inscrição.

8.2.2.1 Especificações das Imagens e Uso de Filtros

- a) Integridade da Obra: É fundamental que a imagem enviada via formulário no site oficial reflita as cores originais da tinta acrílica e a textura da tela de 40x60cm, assegurando a isonomia do certame e o respeito ao mérito das candidatas(os).
- b) Uso de Filtros (Não recomendado): O uso de filtros de edição digital (como os de redes sociais) ou ajustes artificiais de contraste, brilho e saturação é não recomendado. A fotografia deve ser a representação mais fiel possível da pintura real, pois o Júri Técnico utilizará essas imagens para avaliar o "apuro estético e a qualidade do acabamento". Justificativa Técnica: Alterações digitais podem mascarar o domínio dos materiais e a segurança no traço, além de criar "ruídos" que podem interferir negativamente no software de escrutínio tecnológico (inteligência artificial de visão computacional) utilizado para realizar o rastreamento de similaridade global e garantir a identidade autoral.

8.2.2.2 Orientações Sobre as Melhores Práticas para Fotos (**sem filtros**)

- a) Luz Natural: Para evitar a necessidade de ajustes digitais, as fotos devem ser tiradas em locais com boa iluminação natural, o que preserva a vibração das cores primárias fornecidas no kit.
- b) Foco e Nitidez: Em vez de usar filtros para "melhorar" a imagem, a(o) fotógrafa(o) deve garantir que o foco manual do celular esteja nítido, evidenciando a técnica escolhida.

- c) Fundo Neutro: O uso de um fundo neutro e a posição paralela da câmera em relação à tela (de frente) são mais eficazes para uma boa apresentação do que qualquer edição posterior.

8.2.2.3 Além das 03 (três) imagens/fotos da Pintura em Tela, a(o) professora(or) responsável deverá enviar um vídeo de até 02 (dois) minutos, expondo a trajetória da construção da arte, como o tema foi trabalhado em sala, as(os) estudantes que participaram diretamente no processo e a mensagem comunicada pela arte visual. O vídeo poderá ser exibido nos eventos da Rede de Frente, todavia não será avaliado para fins de nota técnica.

8.3 Poderão se inscrever escolas da rede regular de ensino (municipal, estadual, federal e privada), que contemplem qualquer nível de ensino relacionado às categorias do item 2.1 deste Edital, isto é, do Ensino Fundamental II ao Ensino Médio, bem como a APAE na Categoria Especial. As escolas poderão inscrever mais de uma sala/turma em cada categoria, assim como realizar a inscrição somente nas categorias que tiverem representatividade.

9 DA ANÁLISE DAS PINTURAS EM TELA PARA VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

9.1 A análise das Pinturas em Tela para verificação de plágio ocorrerá entre os dias 26 de maio a 02 de junho de 2026, por meio de *softwares* de plágio.

9.2 Será considerada plágio, ou cópia servil, toda obra que consista na reprodução fiel, total ou de elementos substanciais de composições criadas por terceiros (artistas plásticos, fotógrafos, ilustradores digitais, inteligência artificial ou conteúdos de bancos de imagens como *Pinterest* e *Shutterstock*), sem que haja uma transformação criativa que caracterize uma releitura autêntica.

9.3 A Comissão Organizadora utilizará ferramentas de escrutínio tecnológico (inteligência artificial de visão computacional) para realizar o rastreio de similaridade global. A detecção de correspondência direta com obras preexistentes ou padrões de

mimetismo não-autoral servirá como prova técnica, podendo a tela ser penalizada com a desclassificação.

9.4 Nota Sobre Plágio e Releitura

9.4.1 Releitura: é considerada aceitável quando a(o) aluna(o) utiliza uma obra ou ícone conhecido como ponto de partida, mas adiciona elementos novos, altera o estilo de forma drástica ou subverte o sentido original, imprimindo sua marca pessoal.

9.4.2 Cópia Servil: define-se como a reprodução fiel de uma imagem de terceiros, incluindo inteligência artificial, sem alteração criativa significativa. Caso o escrutínio tecnológico identifique este padrão, a obra será penalizada com a desclassificação.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Poderá ser desclassificada, a qualquer momento, a obra que:

- a) For identificada como cópia literal de imagem protegida por direitos autorais, de circulação pública e/ou produzida pela inteligência artificial sem a devida transformação artística.
- b) Omitir o uso de referências externas que constituam a base principal da composição.

10.2 As decisões da Comissão Organizadora para segurança da integridade artística, baseadas no cruzamento de dados tecnológicos e análise do Júri Técnico, são soberanas e inapeláveis. A desclassificação por plágio visa assegurar a isonomia do certame e o respeito ao direito de propriedade intelectual, protegendo o mérito das(os) candidatas(os) que submeteram produções genuinamente originais.

11 DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E POPULAR

11.1 A avaliação técnica e popular acontecerá por meio de plataforma digital no [site https://rededefrente.net/mostra2026/](https://rededefrente.net/mostra2026/), em que a junção das notas (técnica e popular) comporá a nota final de cada produção artística dentro das categorias, numa proporção de 60% (sessenta por cento) e 40% (quarenta por cento), respectivamente.

11.2 A avaliação técnica terá peso de 60% (sessenta por cento) da nota final e será realizada pelo Júri Técnico, entre os dias 03 a 05 de junho de 2026. O Júri Técnico será constituído por 06 (seis) integrantes, sendo 03 (três) artistas locais e 03 (três) profissionais de referência com atuação no enfrentamento da violência contra Mulheres, conforme designações representativas indicadas neste Edital, para o emprego da nota de 01 (um) a 06 (seis) em cada critério de avaliação, por meio de voto individual, onde a média da avaliação da comissão comporá a nota da produção artística, na avaliação técnica.

11.2.1 O Júri Técnico será composto por:

- a) Amanda Amorim, Arte Educadora da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Barra do Garças-MT.
- b) Aluisio Freitas Marinho Júnior Cavalcante, Especialista em *Design* de Interiores e Especialista em Cores, atua no escritório ComAlma Arquitetura e *Design* em Barra do Garças-MT.
- c) Gicelma Aparecida de Freitas Lacerda, Licenciada em Biologia, Especialista em Agroecologia, Mestre em Ecologia e Aquarelista (autodidata).
- d) Lindalva de Fátima Ramos, Defensora Pública, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Barra do Garças, e Membro da Rede de Frente.
- e) Luciana Rocha Abrão David, Promotora de Justiça, Promotoria de Justiça do Estado de Mato Grosso, Comarca de Barra do Garças, e Membro da Rede de Frente.
- f) Marcelo Sousa Melo Bento de Resende, Juiz de Direito, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, 2ª Vara Criminal de Barra do Garças, e Membro da Rede de Frente.

11.2.2 A avaliação técnica das Pinturas em Tela será conduzida por um Júri Técnico especializado, com o suporte de ferramentas de escrutínio tecnológico de integridade. As obras serão analisadas com base nos seguintes pilares fundamentais:

- a) **Pertinência Temática**: avalia-se a capacidade das(os) estudantes em interpretar e transpor o tema proposto para a linguagem visual. **Critério**: a obra deve estabelecer uma conexão clara com a temática do concurso; serão valorizadas abordagens que

demonstrem reflexão própria e profundidade na entrega da mensagem. **Observação:** obras que não apresentem relação direta com o tema proposto estarão sujeitas à perda de pontuação.

- b) **Identidade Autoral e Integridade:** este critério afere a autenticidade da produção e a presença de uma "voz" artística própria das(os) estudantes autoras(es) da arte. **Critério:** embora o uso de estilos e escolas artísticas consagradas (exemplo: traços geométricos, pontilhismo, cubismo, entre outros) seja permitido e incentivado, a composição da cena e a organização dos elementos devem ser de criação das(os) estudantes. **Escrutínio Tecnológico:** todas as obras passarão por auditoria digital para identificação de cópias servis. A reprodução literal de imagens de bancos de dados (*Pinterest, Google Imagens*, entre outros), inteligência artificial ou personagens licenciados, sem uma intervenção criativa inédita será penalizada.
- c) **Destaque Criativo e Inovação:** premia a capacidade de apresentar uma solução visual surpreendente e original. **Critério:** Avalia o impacto visual e a originalidade da ideia por trás da imagem. Serão valorizadas obras que fujam de clichês visuais, utilizando metáforas inteligentes ou ângulos inusitados para comunicar sua mensagem.

11.3 A avaliação popular terá peso de 40% (quarenta por cento) e será realizada entre os dias 10 a 21 de junho de 2026, com livre participação da sociedade. A votação popular acontecerá por meio de enquete no site <https://rededefrente.net/mostra2026/>, onde a Pintura em Tela mais votada de cada categoria alcançará nota 04 (quatro); a segunda nota 03 (três); a terceira nota 02 (dois) e as demais nota 01 (um).

11.4 Critério de desempate:

- 1º critério: maior nota na avaliação técnica.
- 2º critério: maior nota na avaliação popular.
- 3º critério: decisão da Comissão Organizadora.

12. DO EVENTO FINAL

12.1 O evento final ocorrerá no dia 23 de junho de 2026, na plataforma do *YouTube*, canal Rede de Frente (<https://www.youtube.com/rededefrente>), tendo como objetivo a divulgação da sala/turma, professora(or) responsável, coordenadora(or), diretora(or) e escola vencedora, de cada categoria, na Mostra Estudantil de Arte 2026, bem como a interação entre a comunidade escolar e a sociedade.

12.2 Além da premiação de cada categoria, o evento final também divulgará e premiará a escola com maior número de salas/turmas inscritas e a Pintura em Tela com maior nota técnica entre as vencedoras.

13. DAS PREMIAÇÕES

13.1 As premiações conquistadas pelas(os) vencedoras(es) da Mostra Estudantil de Arte 2026 serão devidas as salas/turmas que alcançarem a maior pontuação na etapa de avaliação técnica e popular de cada categoria, assim como as(aos) professoras(es) responsáveis, coordenadoras(es), diretoras(es) e escolas indicadas no formulário de inscrição, havendo somente 01(um) vencedor por categoria.

13.2 O prêmio de cada categoria será no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a sala/turma, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a(o) professora(or) responsável, R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a(o) coordenadora(or), R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a(o) diretora(or) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para a instituição de ensino.

13.3 A premiação devida à sala/turma será entregue aos cuidados da(o) professora(or) responsável indicado no formulário de inscrição e deverá ser partilhada entre as(os) estudantes ou utilizada para o bem comum da sala/turma, com a anuência desta.

13.4 A premiação devida à instituição de ensino deverá ser revertida para o bem comum da escola, por meio da aquisição ou contratação de produtos e/ou serviços, com a apresentação obrigatória da nota fiscal correspondente à Comissão Organizadora da

Mostra Estudantil de Arte 2026, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do recebimento, a qual deverá ser encaminhada ao e-mail mostraestudantilrededefrente@gmail.com.

13.5 A escola com maior número de salas/turmas inscritas na Mostra Estudantil de Arte 2026 será reconhecida com prêmio em dinheiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme item 13.4

13.6 A Pintura em Tela com maior nota técnica entre as vencedoras da Mostra Estudantil de Arte 2026 será reconhecida com a gravura de sua arte no muro externo da escola. Para este reconhecimento, a Rede de Frente escolheu o artista local Dupé Ferreira, Artista Plástico da Associação Internacional dos Pintores com a Boca e os Pés, podendo a execução desse trabalho de gravura ter a contribuição das(os) estudantes autoras(es) da obra.

13.6.1 A execução da Arte no Muro será realizada no mês de agosto de 2026, sob o custeio da Rede de Frente e da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, por meio das Secretarias de Cultura e Turismo.

14. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL E FERRAMENTAS
Lançamento do edital	02/02	Site da Rede de Frente
Visitas nas escolas	02/02 a 27/02	Instituições de ensino
Inscrição das escolas com a indicação do número de salas/turmas participantes	02/03 a 06/03	Site da Rede de Frente
Semana de Combate à Violência Contra a Mulher	09/03 a 31/03	Salas de aula das instituições de ensino
Entrega do material para produção da Pintura em Tela às escolas	01/04 a 10/04	Instituições de ensino
Inscrições das salas/turmas e envio das imagens/fotos das produções artísticas	13/04 a 25/05	https://rededefrente.net/mostra2026/
Análise das imagens para verificação de plágio	26/05 a 02/06	Softwares de plágio
Avaliação técnica	03/06 a 05/06	Votação eletrônica
Avaliação popular	10/06 a 21/06	https://rededefrente.net/mostra2026/
Evento final	23/06	https://www.youtube.com/rededefrente
Arte no Muro	Agosto de 2026	Escola da sala/turma da Pintura em Tela com maior nota técnica

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A iniciativa alcançará as escolas da rede regular de ensino (municipal, estadual, federal e privada) que contemplam o Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, no âmbito dos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT, bem como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Barra do Garças-MT.

15.2 O resultado da Mostra Estudantil de Arte 2026 é irrevogável e inquestionável.

15.3 Ao realizar a inscrição, a escola estará ciente, e de acordo com o regulamento, que cederá os direitos autorais à Associação Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Contra a Mulher de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT – Rede de Frente, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais).

15.4 Os registros das Pinturas em Tela (imagens/fotos e vídeos) ficarão no acervo da Associação Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Contra a Mulher de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT – Rede de Frente.

15.4.1 As telas das salas/turmas inscritas na Mostra Estudantil de Arte 2026 ficarão expostas nas instituições de ensino, sob os cuidados de cada escola.

15.5 A Associação Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Contra a Mulher de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT – Rede de Frente, poderá utilizar, mantendo-se os créditos, qualquer dos registros das Pinturas em Tela (imagens/fotos, informações técnicas e vídeos) para divulgação, em qualquer formatação, sem ônus para as(os) produtoras(es) e organizadoras(es).

15.5.1 A Associação Rede de Enfrentamento a Violência Doméstica Contra a Mulher de Barra do Garças e Pontal do Araguaia-MT – Rede de Frente realizará uma exposição pública presencial das Pinturas em Tela vencedoras da Mostra Estudantil de Arte 2026, com data a ser definida, ocasião em que as(aos) professoras(es), coordenadoras(es), diretoras(es) constantes no formulário de inscrição das salas/turmas ficarão responsáveis pela exposição da tela durante o evento, bem como pelo transporte da mesma.

15.7 Os casos omissos deste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Barra do Garças-MT, 02 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

- Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra, Investigadora da Polícia Judiciária Civil, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças-MT, e Presidenta da Rede de Frente.
- Danielle Araújo Ferreira Marques, Psicóloga, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher de Barra do Garças-MT, e 1ª Secretária da Rede de Frente.
- Jane Ramos Varjão, Técnica do SUS, SES-MT/ERS de Barra do Garças, e 1ª Tesoureira da Rede de Frente.
- Josiane Emília Silva, Assistente Social e Vice-Presidenta da Rede de Frente.
- Laricia Luz Carmo, Assistente Ministerial, Promotoria de Justiça do Estado de Mato Grosso, e 2ª secretária da Rede de Frente.
- Letícia Alves Domingos, Chefe Substituta do Núcleo de Policiamento e Fiscalização, Polícia Rodoviária Federal de Barra do Garças-MT, e integrante do Conselho Fiscal da Rede de Frente.
- Plínio Marcos Barbosa Santana, Técnico do SUS, SES-MT/ERS de Barra do Garças, e Diretor de Comunicação da Rede de Frente.
- Thatyane Domingues Moreira Nunes, Analista Assistente Social, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e Diretora de Projetos da Rede de Frente.